



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 635, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3449051 Obras e instalações.....R\$ 1.988.856,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.988.856,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União.

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO).....R\$ 1.988.856,00
TOTAL GERAL.....R\$ 1.988.856,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

07 / 08 / 2024

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município